

## EDITAL SEDUC DE CONVOCAÇÃO 21/2024

### **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTERLOCUTOR DE LIBRAS – ANO LETIVO 2024**

A Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo torna público, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2024 em determinadas classes do Ensino Infantil, classes da Educação Especial e atividades do Professor de Educação Especial – Interlocutor de libras, este ato administrativo e, considerando a Lei Complementar Nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar Nº 260/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

#### **CONVOCA:**

1. Os Professores de Educação Infantil, os Educadores Infantis, os Professores de Educação Especial e os Professores de Educação Especial – Interlocutor de Libras, classificados através do Processo Seletivo Edital nº 002/2022, Processo Seletivo Edital nº 002/2023 e Processo Seletivo Edital nº 003/2023 para sessão de atribuição conforme segue:

**Local:** CEFORPPE – Centro de Formação Permanente dos Profissionais da Educação de Presidente Prudente.

**Endereço:** Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950 - Jardim Itaipu, Presidente Prudente/SP

**Data:** 15 de Abril de 2024

#### **Horário: 13h30**

- a) Professor de Educação Infantil: classificação nº 141 à 262 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2022), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.
- b) Professor de Educação Infantil: classificação nº 01 à 817 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 003/2023), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

**Horário: 14h15**

- c) Educador: classificação nº 01 a 06 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2022), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.
- d) Educador: classificação nº 01 a 165 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2023), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

**Horário: 14h45**

- e) Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras: classificação nº 01 a 04 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2022), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.
- f) Professor de Educação Especial - Interlocutor de Libras: classificação nº 01 a 05 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2023), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.
- g) Professor de Educação Especial - Interlocutor de Libras: classificação nº 15 a 17 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 003/2023), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

**Horário: 15h**

- h) Professor de Educação Especial: classificação nº 01 à 11 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2022), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.
- i) Professor de Educação Especial: classificação nº 01 à 61 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2023), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.
- j) Professor de Educação Especial: classificação nº 81 à 85 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 003/2023), em observância ao disposto no

§ 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

**OBS: Não preenchidas as vagas de Educação Especial nesta oportunidade, a lista do processo seletivo 003/2023 (item j) voltará a ser chamada a partir do primeiro classificado nesta mesma sessão, excepcionalmente.**

### **Vagas**

As vagas ofertadas são em substituição, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021. Os contratos serão válidos até o dia 20/12/2024, inclusive.

Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida sua contratação nos casos de ausência de condições para o provimento e/ou, pela Comissão de Acúmulo de Cargos, nos casos a que se refere.

A relação com as vagas oferecidas para substituição pode sofrer alterações até a sessão de atribuição e, caso haja alterações, não deverá causar prejuízos à sessão de atribuição.

### **Jornada de Trabalho**

- **Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Especial (vaga com jornada de 33h):** A jornada de trabalho será de 33 horas semanais, constituída por 22 horas em atividades com alunos e 11 horas de trabalho pedagógico, sendo: 07 horas na unidade escolar e 04 horas em local de livre escolha (HA).
- **Educador Infantil:** A jornada de trabalho será de 32 horas semanais, constituída de 30 horas em atividades com alunos e 02 horas de HA.
- **Professor de Educação Especial (vaga com jornada de 42h e Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras):** A jornada de trabalho será de 42 horas semanais, constituída por 28 horas em atividades com alunos e 14 horas de trabalho pedagógico, sendo:  
06 horas de HTPC (03 horas na unidade escolar e 03 horas no Ceforppe);  
02 horas de HTP na unidade escolar;  
06 horas de HÁ em local de livre escolha.

### **Outras disposições**

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá enviar representante legal munido de procuração, desde que acompanhada com os documentos originais, tanto do Procurador quanto do procurado, de acordo com a Lei nº 13.726/2018 – Lei de Desburocratização. Também será aceito documento com reconhecimento de firma.

A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos nos referidos processos seletivos.

O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, será desclassificado, conforme § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 11 de Abril de 2024.

**ANDRÉ LUIZ MARINELLI**  
Responsável pelo Departamento de Gestão de Pessoal

**MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação